



PROJETO DE LEI N.º 3.399, DE 2019

(Da Sra. Edna Henrique)

Institui a Semana PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) na escola.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-2642/2007.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a Semana PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) na escola, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, destinada a representar um marco integrador de prevenção às drogas e à violência.

Art. 2º Os sistemas de ensino deverão firmar parcerias com as polícias militares para desenvolver programas nas instituições de ensino públicas e privadas da educação básica, com vistas a orientar os estudantes sobre os efeitos deletérios das drogas e da violência.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos tomar medidas concretas para a prevenção ao uso de drogas e para a redução da violência no ambiente escolar e na sociedade como um todo. Pela forma como tem se configurado, a violência nas escolas tem sido fonte de preocupação das diferentes esferas sociais. Embora seja o local de excelência para a formação cidadã, alguns jovens começam o envolvimento com drogas na própria escola e pelo descontrole gerado pelo abuso dessas substâncias nocivas, passam a cometer pequenos delitos, chegando a perpetrar crimes de natureza grave.

Nesse sentido, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), de modo coordenado entre as polícias militares, as instituições de ensino, a comunidade e as famílias, busca orientar crianças e adolescentes em idade escolar sobre os males causados pelo uso de drogas.

O PROERD se origina do *Drug Abuse* Resistance Education (DARE), programa criado pela professora Rutty Hellen em conjunto com o Departamento de Polícia de Los Angeles, nos Estados Unidos, em 1983. Desde então, o programa cresceu e está presente em 50 estados

americanos e em 58 países. No Brasil, nomeado PROERD, o programa foi iniciado em 1992, por meio da Polícia Militar do Rio de Janeiro e, desde 2002, está presente em todos os estados brasileiros. Como principais objetivos destacam-se:

- Desenvolver nos jovens estudantes habilidades que lhes permitam evitar influências negativas em questões afetas às drogas e violência;
- Estabelecer relações positivas entre alunos e policiais militares, professores, pais, responsáveis legais e outros líderes da comunidade escolar;
- Permitir aos estudantes enxergarem os policiais militares como servidores, transcendendo a atividade de policiamento tradicional e estabelecendo um relacionamento fundamentado na confiança e humanização;
- Estabelecer uma linha de comunicação entre a Polícia Militar e os jovens estudantes;
- Abrir um diálogo permanente entre a escola, a Polícia Militar e a família, para discutir questões correlatas à formação cidadã de crianças e adolescentes.

Em recente publicação¹ sobre violência nas escolas, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) aponta que são necessárias abordagens mais amplas e interventivas para prevenir e combater a violência escolar. Das boas práticas apontadas para se mitigar o efeito danoso do uso de drogas e da violência estão as parcerias eficazes entre escolas e comunidade e o Projeto de Lei que ora apresentamos possui justamente o intuito de fomentar essas parcerias.

Sobre o PROERD, Spengler e Silva² (2017, p. 12) argumentam que:

1

Violência Escolar e Bullying: relatório sobre a situação mundial. Brasília: UNESCO, 2019.

² SPENGLER, Fabiana Marion; SILVA, Silvio Erasmo Souza da. A Importância do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) no Tratamento de Conflitos nas Escolas: a mediação como prática preventiva no combate à violência escolar. XIII Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. Disponível em: file:///C:/Users/P_8036/Downloads/16928-16075-2-PB.pdf. Acesso em: 30 maio 2019.

A mediação, instituída pelo PROERD nas escolas como política pública de tratamento de conflitos escolares, demonstra o quanto é importante essa interação entre os integrantes de toda a comunidade. Assim, o aluno desenvolverá a capacidade de administrar seus próprios problemas de forma adequada e pacífica, buscando sempre a paz e a felicidade.

Aprender a resolver pacificamente conflitos através da mediação auxilia a desenvolver a capacidade de tomar decisões, de gerar empatia, de comunicar de forma positiva e não violenta. Dessa forma, estabelecem-se relações interpessoais saudáveis dentro e fora das escolas, o que irá influenciar o futuro das crianças e adolescentes. Por consequência, tais relações irão ajudar na transformação de nossa sociedade, hoje tão carente de valores e referenciais.

Propomos que a Semana PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) na escola seja realizada anualmente durante o mês de junho, porque 26 de junho é lembrado como o Dia Internacional contra o Abuso de Drogas e o Tráfico de Ilícitos, dois graves problemas para a sociedade em geral e para os jovens, em particular

Em face do exposto, contamos com a colaboração dos Pares para a aprovação desta nobre matéria.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2019.

Deputada **EDNA HENRIQUE PSDB/PB**

FIM DO DOCUMENTO